



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI N º 2047
DE 03 DE SETEMBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME ESPECÍFICA.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3120 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional, ora aberto, se dará através do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 03 de setembro de 2001; 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ELIAS ABRAHÃO SAAD
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 03 de setembro de 2001.

JOSE APARECIDO BENEDITO
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração